

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2024**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:E7F7362C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040-2024 PROCESSO Nº. 158-
2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, inscrita no CNPJ nº 89.707.095/0001-91, com repasse de recursos no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do projeto “ESCOLINHA DA ASIF”, conforme Plano de Trabalho juntado aos Autos, devendo ser observados os termos aprovados, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:10FB87DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.707/2024**

Nomeia Abel Grave como Licenciador Ambiental para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 372/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Prefeito Municipal, **ABEL GRAVE**, como LICENCIADOR AMBIENTAL, para gestão da flora nativa do bioma

Mata Atlântica, de acordo com art. 6º, §1, da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 08 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:2845065C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.708/2024**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “MELHORIAS ESTRUTURAIS DA ÁREA EXTERNA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IBIRUBÁ”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E DE RECURSOS LIVRES, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo nº 113-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039-2024, os seguintes servidores:

Paulo Sérgio Vogt (Secretário administração e Planejamento) – Gestor da Parceria;

Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento.

Ademir Antônio Brandão – Diretor da Defesa Civil – Membro da Comissão de Monitoramento;

Tainara Depellegrins Teles – Membro da Comissão de Monitoramento.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “MELHORIAS ESTRUTURAIS DA ÁREA EXTERNA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IBIRUBÁ”.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.